



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2009.

Decreta desapropriação da área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 74, inciso V, considerando a necessidade de ampliação da área pública para a implantação de investimentos, considerando que a instalação de empreendimentos econômicos resulta no fortalecimento de economia e, conseqüentemente a melhoria das condições de sobrevivência da população, considerando que essas premissas impõe, insofismavelmente, o que se considera “interesse público”, decreta:

Art. 1.º - Fica decretada a desapropriação, por interesse público, de um terreno com área total de 30.000m², no Sítio Pai Luiz, atualmente propriedade pertencente ao espólio de Geraldo Inajá de Oliveira Nascimento e José Coracy de Souza Coelho e cônjuges, cuja localização exata encontra-se definida no Projeto de Levantamento Planimétrico Georeferenciado anexo.

Parágrafo primeiro – A desapropriação de que trata caput deste Decreto custará aos cofres públicos à importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Laudo de Avaliação apenso.

Parágrafo segundo – O valor definido no Laudo de Avaliação destacado no parágrafo anterior será depositado em juízo, em três parcelas iguais.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 20 de novembro de 2009.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:BCD52EE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2009. Edição 0033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>